



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.143/2018**

Publicado

*Átuo*

em

*26 / 06 / 2018*

*[Signature]*

**Abre crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 92.931,67 (Noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva, classificando-se da seguinte maneira:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básicas de saúde

2.178 - Aquisição 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva

4490520000 – equipamento e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 92.931,67**

**Fonte de recurso**

19990000 – Outros recursos de aplicação vinculada

12010000 – Recursos próprios saúde

10000000 – Recursos ordinários

16050000 – Royalties do Petróleo estadual

12030000 – Recursos do SUS

16040000 – Royalties do petróleo federal

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09999999 – Reserva de Contingência

099 - Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.999 - Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ **R\$ 92.931,67**

**Ficha** – 0000576.

**Fonte de Recuso** – 10000000 – Recursos Ordinários

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entra a em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal